



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.002056/2020-81

Interessado: MONICA CECILIA CARVAJAL CHALACÁN

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**Processo nº 08505.002056/2020-81. Interessada: MONICA CECILIA CARVAJAL CHALACÁN, de nacionalidade equatoriana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00169\_2020, datado de 17/02/2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00153\_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa, ante a alegação de ter sido mal informada quando esteve na Polícia Federal. Comprovação do recolhimento da multa. Constatação de que a situação migratória da autuada, classificada como "Temporário", venceu em 16/02/2020, não havendo qualquer nova solicitação anotada no Sistema de Registro Nacional Migratório -SISMIGRA. Constatação de que a autuada deixou o território nacional em 24/02/2020. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00169\_2020, anotando-se, no entanto, nos sistemas STI/WEB e STI/MAR que a multa foi devidamente recolhida. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00153\_2020, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional em 24/02/2020. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada desta Decisão, bem como de que o prazo recursal de 10 (dez) dias à instância imediatamente superior, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, encontra-se temporariamente suspenso, em razão da quarentena decorrente da pandemia do coronavírus, devendo voltar a fluir após decisão da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/PF, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa, após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal

DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/04/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14371844** e o código CRC **850B04B5**.